



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 726

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Balbinos**

CNPJ 44.553.790/0001-08  
Rua 07 de setembro, 481  
Telefone: (14) 3583-9100  
Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

#### **Câmara Municipal de Balbinos**

CNPJ 51.499.069/0001-42  
Rua Luís Carlos Luizão, 120  
Telefone: (14) 3583-1250  
Site: [www.camarabalbinos.sp.gov.br](http://www.camarabalbinos.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 726

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [adminstracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:adminstracao@balbinos.sp.gov.br) Sítio: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

### DECRETO Nº 007/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026

**Dispõe sobre a criação da Clínica Veterinária Municipal de Atenção Primária “Cantinho Carinhoso”, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Balbinos/SP, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALBINOS, Estado de São Paulo, **JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 23, II e 30, I e II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde);

CONSIDERANDO o princípio da Saúde Única (One Health), integrando saúde humana, animal e ambiental;

CONSIDERANDO a competência municipal para execução de ações de vigilância sanitária, controle de zoonoses e proteção da saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de organização da atenção primária à saúde animal no território municipal;

### DECRETA

**Art. 1º** Fica criada a **Clínica Veterinária Municipal de Atenção Primária – “Cantinho Carinhoso”**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com natureza de unidade pública municipal.

**Art. 2º** A Clínica terá como finalidade:

- I – Realizar atendimento veterinário de atenção primária;
- II – Executar ações de prevenção, vacinação e controle de zoonoses;
- III – Desenvolver atividades educativas em saúde animal e guarda responsável;
- IV – Atuar em articulação com a Vigilância em Saúde;
- V – Encaminhar casos de média e alta complexidade à rede contratualizada.

**Art. 3º** A estrutura organizacional da Clínica compreenderá:

- I – Coordenação Técnica;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 726

Página 3 de 5



## Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [adminstracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:adminstracao@balbinos.sp.gov.br) Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

II – Atendimento Clínico Veterinário;

III – Setor de Procedimentos Básicos;

IV – Apoio Administrativo;

V – Integração com Vigilância em Saúde.

**Art. 4º** A unidade funcionará como porta de entrada para a assistência veterinária municipal, observando critérios técnicos, protocolos clínicos e disponibilidade orçamentária.

**Art. 5º** As despesas decorrentes correrão por conta das dotações próprias da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Saúde expedirá regulamentação complementar quanto ao funcionamento, protocolos e critérios de atendimento.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balbinos, aos três dias do mês de fevereiro de 2026.

**Eng. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO**  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria na data supra.

**MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**  
Assistente de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 726

Página 4 de 5

### Portarias



## Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [adminstracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:adminstracao@balbinos.sp.gov.br) Sitio: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 071/26 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

**Dispõe sobre o reconhecimento da responsabilidade técnica vinculada à contratação decorrente da Dispensa nº 007/2026, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALBINOS, Estado de São Paulo, **JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,  
CONSIDERANDO a Dispensa de Licitação nº 007/2026, formalizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;  
CONSIDERANDO que a contratação foi realizada com pessoa jurídica regularmente constituída;  
CONSIDERANDO as exigências técnicas previstas na Resolução CFMV nº 1.275/2019;

### RESOLVE

**Art. 1º** Reconhecer que, nos termos do contrato administrativo decorrente da Dispensa nº 007/2026, a empresa:

**GABRIELA GUANDALIN CRUZ – CNPJ nº 43.262.250/0001-02**

é Responsável Técnica CRMV nº 55259 pela prestação de serviços veterinários no âmbito da Clínica Veterinária Municipal de Atenção Primária “Cantinho Carinhoso”.

**Art. 2º** A empresa contratada indicará profissional habilitada, regularmente inscrita no Conselho Regional de Medicina Veterinária, para exercer a Responsabilidade Técnica perante o respectivo Conselho de Classe.

**Art. 3º** A presente Portaria **não configura designação de servidor público**, tampouco gera vínculo estatutário ou empregatício com o Município, tratando-se exclusivamente de formalização administrativa vinculada ao contrato celebrado.

**Art. 4º** As atividades autorizadas compreendem:

- I – Consultório veterinário, sem internação;
- II – Atendimento clínico em período diurno;
- III – Atendimento sem realização de procedimentos cirúrgicos;
- IV – Atendimento domiciliar;
- V – Ações de atenção primária à saúde animal.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 726

Página 5 de 5



## Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [administracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:administracao@balbinos.sp.gov.br) Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

**ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

**MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**  
Assistente de Gabinete